



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**EDITAL Nº 35/2016**

**EDITAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CCSAH 2017**

A Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para classificação de docentes aptos à bolsa prodoutoral e às vagas de professores substitutos para o exercício de 2017.

**1. FUNDAMENTO LEGAL**

O presente edital segue o que preceitua a Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 009/2013.

*Art. 3º Em âmbito nacional, os docentes deverão ser qualificados, preferencialmente, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.*

**2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

Poderá ser candidato qualquer docente do quadro efetivo da UFERSA, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que atenda os requisitos estabelecidos no art.4º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº.009/2013.

*Art. 4º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.*

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

Os interessados poderão se inscrever no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016 (até as 20h). Toda documentação deverá ser digitalizada em um único arquivo, em formato PDF, e enviada, **exclusivamente**, para o *e-mail* da Secretaria do CCSAH: [ccsah@ufersa.edu.br](mailto:ccsah@ufersa.edu.br).

O *e-mail* deve ser enviado com o seguinte título “**PLANFOR CCSAH 2017**”. A Comissão não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos e/ou desmembrados, bem como não aceitará a substituição de arquivos após o prazo de inscrição.

#### 3.1 Documentação obrigatória para inscrição

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- Tabela de pontuação para cálculo do índice de classificação (IC), devidamente preenchida;
- Documentação comprobatória das dimensões pontuadas pelo docente.

#### 3.2 Calendário

- Homologação: **05 de dezembro de 2016.**
- Recepção de recurso: **06 de dezembro de 2016.**
- Resposta aos recursos: **07 de dezembro de 2016.**

**Obs.:** A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do CCSAH. A recepção dos recursos será realizada, exclusivamente, por e-mail ([ccsah@ufersa.edu.br](mailto:ccsah@ufersa.edu.br)), até às 20h do dia 06 de dezembro de 2016. A resposta aos recursos será divulgada na mesma Secretaria.

### 4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão terá como atribuições:

- Analisar a documentação comprobatória encaminhada pelo docente;
- Conferir o conteúdo preenchido na tabela de pontuação para cálculo do Índice de Classificação (IC);
- Atender o calendário de atividades;

- Oferecer resposta aos recursos;
- Apresentar a classificação, à Direção do CCSAH, para apreciação em Assembleia.

## 5. DAS REGRAS DE AVALIAÇÃO

As atividades da Comissão seguirão o preceituado nos artigos 5º e 6º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013.

*Art. 5º O Plano Anual de Qualificação e Formação Docente deverá obedecer, de acordo com os professores interessados, à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo I desta resolução.*

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 Di}{7}$$

*Onde: Di: Dimensões definidas no Anexo I.*

*§ 1º O Índice de Classificação (IC) será constituído de um inteiro e duas casas decimais. § 2º Haverá arredondamentos nos seguintes casos: a) quando o IC tiver mais de duas casas decimais; b) quando o terceiro algarismo decimal for menor ou igual a 4 (quatro), o anterior não se modifica; c) quando o terceiro algarismo decimal for maior ou igual a 5 (cinco), ao anterior incrementa-se uma unidade.*

### 5.1 Critérios de desempate

Em caso de empate, usar-se-á como critério para desempate o disposto no art.6º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013.

*Art. 6º Caso a ordem de prioridade prevista no art. 5º não seja suficiente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: I – maior tempo de vínculo com a UFERSA, enquanto docente; II – maior tempo de serviço enquanto docente de uma IES; III – maior idade.*

### 5.2 Calendário

- Resultado dos processos: **12 de dezembro de 2016.**
- Recepção de recurso: **13 de dezembro de 2016.**
- Resposta aos recursos: **14 de dezembro de 2016.**
- Divulgação do resultado final: **15 de dezembro de 2016.**



**Obs.:** O resultado será divulgado na Secretaria do CCSAH. A recepção dos recursos será realizada, exclusivamente, por e-mail ([ccsah@ufersa.edu.br](mailto:ccsah@ufersa.edu.br)), até às 20h do dia 13 de dezembro de 2016. A resposta aos recursos e o resultado final serão divulgados na mesma Secretaria.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

### **Presidente da Comissão**

*José Albenes Bezerra Júnior*

### **Membros da Comissão**

*Ângelo Magalhães Silva*

*Daniela Faria Florêncio*

*Liana Holanda Nepomuceno Nobre*

*Thaiseany de Freitas Rêgo*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**EDITAL Nº 35/2016**

**EDITAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CCSAH 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



( ) Professor Substituto

( ) Bolsa Prodoutoral

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	
<b>CURSO ONDE LECIONA</b>	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
<b>MESTRADO</b>	
<b>DOUTORADO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE</b>	